## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2252de 22105115

## DECRETO N. 16.396, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.036.169,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.036.169,00 (um milhão, trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	266.169,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO	,
	SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo	770.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-de-Obra	250.000,00
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.05.300023 - SIH	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	,
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-de-Obra	1.599,00
60.50-3.3.90.48.01.310000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	930,00
60.50-3.3.90.92.01.310000	Despesas de Exercícios Anteriores	640,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

D. 16.396/15

A PICSON

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

60.70

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO

SECUNDÁRIA

60.70-103020043.2.180

Atividades das Unidades de Atenção Secundárias

60.70-3.3.90.37.05.300023 - SIH

Locação de Mão-de-Obra

270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Manicipa

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Concerção Araujo Assessora Técnico Tegislativa

D. 16.396/15